



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 107/2015 ANO VI

Divulgação: quinta-feira, 18 de junho de 2015

Publicação: sexta-feira, 19 de junho de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

-licença-saúde requerida pela servidora Fernanda Zamprogna de Albuquerque, JME 0394-6, 05 (cinco) dias, a partir de 15/06/2015.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0000277-07.2014.9.13.0001

Recorrente: Ederson Ferreira de Souza

Advogados: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Procurador de Justiça: Epaminondas Fulgêncio Neto

SÚMULA DA DECISÃO: Negado seguimento aos presentes Recursos Especial e Extraordinário.

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0001854-23.2014.9.13.0000

Recorrente: Sônia Aparecida de Almeida

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DA DECISÃO: Negado seguimento aos presentes Recursos Especial e Extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0001092-70.2015.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Impetrante: Daniel Moreira de Carvalho

Paciente: Daniel Moreira de Carvalho

SÚMULA DA DECISÃO: não conheço do *writ*.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIAL CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0000816-39.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000518-38.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Impetrante/paciente: 3º Sgt PM Darley Rodrigues Amaral

Autoridade coatora: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME

Assunto: 11321 – Falsidade ideológica

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em denegar a ordem impetrada.

CORREGEDORIA

Portaria nº 35/2015-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **ANDRÉ DE MOURÃO MOTA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18h do dia 22/06/2015 às 8h do dia 29/06/2015**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Danielle de Oliveira Almeida, jme 0469-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

Portaria nº 36/2015 - CJM

Designa magistrada para responder por feitos de natureza urgente

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo,

Considerando a responsabilidade do Corregedor pelo bom funcionamento dos órgãos de jurisdição de primeiro grau, prevista no art. 23 da Lei Complementar nº 59/2001, que contém a Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais, e

Considerando a participação dos juízes titulares da 1ª e da 2ª Auditorias da Justiça Militar de Minas Gerais e a dos juízes substitutos no IV Congresso Mineiro de Processo Civil- O Novo CPC em Debate, realizado pela OAB/MG, nos próximos dias 25 e 26 de junho, nesta Capital,

Resolve:

Fica designada a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, para decidir as medidas de natureza urgente, cíveis e criminais, que forem distribuídas na Primeira Instância desta Justiça Militar, no horário de expediente dos dias 25 e 26 de junho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2015.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

28024MG => 17; 40214MG => 17; 40604MG => 17; 41332MG => 17; 64768MG => 10; 69315MG => 19; 78201MG => 1, 13, 14, 15; 84861MG => 16; 86517MG => 9; 88642MG => 3; 90720MG => 20; 96346MG => 1; 96712MG => 14; 101172MG => 3, 17; 102722MG => 14; 106073MG => 18, 20; 106114MG => 12; 106799MG => 3; 112330MG => 8; 112708MG => 14; 113816MG => 17; 114348MG => 5; 115148MG => 5; 117051MG => 11; 118217MG => 4; 124631MG => 2; 131560MG => 13; 132967MG => 17; 135974MG => 15; 139532MG => 20; 145316MG => 1; 148552MG => 14; 152015MG => 15; 152457MG => 20; 157829MG => 6, 7; 158071MG => 4;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0002649-26.2014.9.13.0001

Autor: Cb Sebastiao Martir Pereira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Audiência de Inquirição das testemunhas arroladas pelo autor, anteriormente designada para o dia 23/06/2015, às 15:00 horas, foi REDESIGNADA para o dia 01 de JULHO de 2015, às 14:30 horas. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0002044-17.2013.9.13.0001

Réu: Napoleao Lucio dos Santos => Audiência de Leitura de Sentença designada para o dia 24/06/2015, às 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

3 - 0005344-21.2012.9.13.0001

Réu: Wellington Luiz Padilha => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 23/06/2015, às 13:30 horas. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000115-72.2015.9.13.0002

Réu: Renata Santos Ribeiro => Recebido o recurso de apelação interposto pela Defesa, pois tempestivo. Fica intimada a Defesa para apresentar as razões de apelação, no prazo legal. Adv.: Frederico Augusto Starling Carvalho, Marcos Paulo Andrade Bianchini.

5 - 0000126-38.2014.9.13.0002

Réu: Jose Salesio Silva Viana => Informe a defesa, no prazo de 02 (dois) dias, se o réu irá comparecer para o julgamento designado para o dia 22/06/2015 às 13:45 horas. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Wellington de Castro Teixeira.

6 - 0001080-50.2015.9.13.0002

Réu: Ronaldo Marques Ferreira => Audiência Interrogatório designada para o dia 23/06/2015, às 15:45 horas. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira.

7 - 0001081-35.2015.9.13.0002

Requerente: Ronaldo Marques Ferreira => Manutenção da prisão preventiva anteriormente decretada. Indeferimento do pedido de liberdade provisória, com base nos motivos de fato e de direito constantes da decisão judicial. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira.

8 - 0001840-33.2014.9.13.0002

Réu: Gianfranco Caiafa => Audiência de interrogatório e transação Penal designada para o dia 22/06/2015, às 15:30 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

9 - 0002145-17.2014.9.13.0002

Representado: Anderson Bento Mairink => Extinta a Punibilidade do acusado pelo termino do cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

10 - 0002744-53.2014.9.13.0002

Réu: Stevens Jekson Soares Queiroz => Audiência Interrogatório designada para o dia 22/06/2015, às 16:00 horas. Fica Indeferido o pedido para a oitiva das testemunhas, por estar precluso, tendo em vista o disposto no art. 417, §2º, do CPPM. Adv.: Vicente de Paula Neres.

11 - 0002784-35.2014.9.13.0002

Réu: Carlos Marcio da Silva => Audiência Admonitória designada para o dia 29/06/2015, às 13:30 horas. Adv.: Wilson Fernando Maciel.

12 - 0002798-19.2014.9.13.0002

Réu: Alessandro Eustaquio Ribeiro da Silva => Expedida Carta Precatória Inquiratória para inquirição das testemunhas civis arroladas na denuncia - Prazo 45 dias. Adv.: Carlos Galvao Neto.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

13 - 0000707-16.2015.9.13.0003

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Sd 1ª CI Marcio Modesto Ferreira, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

14 - 0002575-63.2014.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Antonio Vigilato, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais, na qualidade de apelado, para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

15 - 0002828-51.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Paulo Rodrigo Vieira Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido, com fulcro no inciso I, do artigo 269 do CPC. Adv.: Filipe Antonio de Oliveira Lima, Jerusa Drummond Brandao, Robison de Oliveira Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

16 - 0001185-58.2014.9.13.0003

Réu: Thiago Rocha Pereira => Vista à defesa da juntada de carta precatória da comarca de Patos de Minas/MG, fls. 154 e seguintes. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

17 - 0001383-95.2014.9.13.0003

Réu: Geraldo Magela dos Santos, Agenor Vasconcelos Soares Neto => Vista à Defesa, para fins do art. 417, §2º, do CPPM. Adv.: Aline Faria de Oliveira, Carla de Jesus Resende, Diego Salles Alves, Diricyanne Aparecida de Oliveira Barbosa da Silva, Jacqueline Pantoja Neves, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima.

18 - 0001445-38.2014.9.13.0003

Réu: Leonaldo Margarido Ricardo => Intimada à defesa para devolução dos autos no prazo de 24 horas.
Adv.: Ricardo Soares Diniz.

19 - 0002377-26.2014.9.13.0003

Réu: Aldemir Francisco Lopes => Audiência de Carta Precatória nº 32426-61.2015.8.13.112 designada p/
dia 17/07/2015 as 15h45, na Comarca de Campo Belo. Adv.: Leticia Barra Vieira.

20 - 0002554-24.2013.9.13.0003

Réu: Helbert Vieira Santos, Ederson Rocha Batista => Vista à defesa da juntada de carta precatória da
comarca de Montes Claros/MG, fls. 170 e seguintes. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos
Pegnolate Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Ricardo Soares Diniz.